



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 5680/2023

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023**

Processo Administrativo Nº 97/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A  
UTILIZAÇÃO DIÁRIA DO EQUIPAMENTO DE OSMOSE  
REVERSA LXE.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL

001  
A

PROCESSO/ANO : 000005680/2023

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b>	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>05/05/23 10:26</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>DanielleORibeiro</b>
Súmula/Descrição :	OFICIO N° 551/2023- SEMUS- SOLICITA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, TENDO EM VISTA A UTILIZAÇÃO DIÁRIA DO EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA LXE.CONFORME ANEXO
Observação:	
Jaguariaíva, 05/05/2023 10:21	

Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumoaos200anos

Ofício nº 551/2023 - FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 03 de maio de 2023.

De: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de Insumos para o Laboratório Municipal de Análises da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a utilização diária do equipamento de OSMOSE REVERSA LXE, faz-se necessária tal aquisição para a continuidade dos serviços prestados pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 1 orçamento.
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.
- (X) Carta de Exclusividade do Fornecedor.

Obs: O valor deverá ser contabilizado na conta:

**2.073- MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE  
ANALISES CLINICAS.**

**MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.00.00.00.303**

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 328/2021

Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde

Guilherme Wasilewski  
Diretor Financeiro- Secretaria Municipal de Saúde

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida  
Compras – Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício 0163/2023 – Laboratório/SEMUS

Jaguariaíva, 18 de abril de 2023

Venho através do presente, encaminhar documentação solicitando processo de dispensa de licitação, considerando a empresa **Labstore – Equipamentos para laboratórios Ltda** como sendo a única fornecedora de filtro e cartucho de refil para a Osmose Reversa LXE da marca Gehaka, conforme declaração em anexo.

Orçamento para 6 meses: R\$ 2.192,00.

Cada cartucho e filtro tem durabilidade de 3 meses ou 2.000 litros. Como utilizamos ao dia, aproximadamente uns 30 litros de água para consumo próprio do laboratório e mais uns 40 litros de água para atender as necessidades da odontologia, os filtros precisam ser trocados frequentemente. Visando não ficarmos sem água, estou solicitando 2 unidades de cada.

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente,

**Luana Abrão Costa**  
Farmacêutica Bioquímica  
CRF-PR 16211

Luana Abrão Costa  
Coordenadora Laboratório Municipal de Análises Clínicas - SEMUS

A

Amália Cristina Alves  
Secretária de Saúde Municipal



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Parneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocao200anos

004  
J

## ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP

### 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as necessidades dos mais variados setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este instrumento elaborado para a aquisição de INSUMOS para o equipamento de OSMOSE REVERSA LXE da marca GEHAKA, que está sendo utilizado no Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista a constante utilização de água no Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, com um consumo diário de 30 litros de água para consumo próprio do laboratório e mais 40 litros de água para atender as necessidades da odontologia, visto que a água é utilizada no processo de esterilização feito na autoclave. Devido a constante utilização, os filtros precisam ser trocados frequentemente.

Visando não ficarmos sem água, se faz necessário a aquisição do FILTRO e do CARTUCHO DE REFIL, para manter o Laboratório em níveis aceitáveis de funcionamento e eficiência.

Por fim, além do interesse público e solução da continuidade no desempenho do papel institucional do Laboratório, justifica-se a aquisição dos insumos para o correto processo na análise dos exames, sabendo que a utilização de água filtrada garante o bom funcionamento das autoclaves no momento da esterilização dos materiais, e a exatidão nos resultados dos exames, tendo em vista que ela estando filtrada, não haverá nenhuma contaminação ou reação química com os demais componentes na coleta.

### 2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Trata-se de serviço especializado oferecido por empresa exclusiva para fornecimento dos itens solicitados e que juntamente com este Estudo Técnico Preliminar, contém a carta de exclusividade da Empresa fornecedora.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? ( x ) SIM ( ) NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 06 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? ( ) NÃO ( x ) SIM, quais?

3.5. **Requisitos de garantia e Manutenção:** O produto ofertado requer garantia e manutenção ( ) NÃO ( x ) SIM. Especifique:

O produto deverá ter garantia de 3 meses ou 2.000 litros de água filtrada.

### 4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocms200anos

4.1. Os insumos são necessários para manter o equipamento de OSMOSE REVERSA funcionando adequadamente, uma vez que o mesmo purifica a água utilizada no equipamento de Bioquímica, para o correto processo das análises dos exames coletados no Laboratório Municipal de Análise da Secretaria Municipal de Saúde. E manter também as atividades dos setores de Odontologia das Unidades Básicas de Saúde, devido a demanda de instrumentais para serem esterilizados diariamente.

A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Conforme o decreto nº 11462/2023 que regulamenta os Art. 82 e art. Nº86 da lei 14.133/2021 para dispor sobre o sistema de registro de preço para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal, autarquia e fundacional.

A Instrução Normativa nº 01/2010- MPDG – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato:  
( x ) NÃO ( ) SIM Especificar:

### 4.3. Forma de Execução:

a. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? Conforme horário de funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde das 8:00hs as 12:00hs, e das 13:30hs às 17:00hs.

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais?

Os itens a serem adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição que consta no Termo de Referência. Tanto em quantidade, quanto em qualidade determinada pelo descritivo do referido serviço/produto.

c. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Integral.

4.4. Há quantidade mínima ou conforme necessidade?

Conforme a quantidade especificada na Solicitação de fornecimento.

4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? ( ) NÃO ( X ) SIM, ?

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#runicos200anos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia; nº da Solicitação de Fornecimento, nº de Empenho.

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e/ou instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? ( X )  
NÃO ( ) SIM.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO Próprio para absorção do cloro adicionado pelas redes pública. Durabilidade media de 3 meses. Garantia 90 dias contra defeito de fabricação.	UNID.	02
2	CARTUCHO REFIL DE IONIZADOR 10'' Próprio para retenção dos contaminantes iônicos e inorgânicos remanescentes na água permeada pela membrana de osmose reversa. Durabilidade média 3 meses ou vida útil teórica de 2000L. Garantia 90 dias contra defeito de fabricação.	UNID.	02



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocao200anos

A previsão de quantitativos se baseou na quantidade de atendimentos realizados no período do ano de 2022.

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é de R\$2.192,00 no total.

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

( ) SIM

( X ) NÃO. Justifique.

Por ser material fornecido por empresa exclusiva, não haverá parcelamento.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

( X ) NÃO

( ) SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

( X ) NÃO

( ) SIM. Quais?

## 9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

( ) SIM

( X ) NÃO. Justifique:

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

( x ) NÃO ( ) SIM. Qual?

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que seja mantido a eficiência dos resultados dos exames fornecidos pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo aos pacientes que utilizam os serviços das Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocacs200anos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


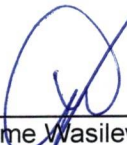
### 10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

- ( x ) NÃO  
( ) SIM. Quais?

008

### 11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1.  Luana Abrão Costa  
Farmacêutica Bioquímica  
CRF-PR 16211
2.  Guilherme Wasilewski.

### 12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

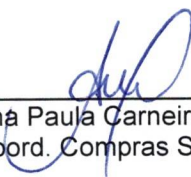
11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

- ( X ) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.  
( ) NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

### 13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais Jaguariaíva, 04 de maio de 2023.

  
Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde

  
Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida  
Coord. Compras SEMUS.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumoacs200anos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)

009

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de insumos para utilização no Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

##### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO Próprio para absorção do cloro adicionado pelas redes pública. Durabilidade media de 3 meses. Garantia 90 dias contra defeito de fabricação.	UNID.	2
2	CARTUCHO REFIL DE IONIZADOR 10'' Próprio para retenção dos contaminantes iônicos e inorgânicos remanescentes na água permeada pela membrana de osmose reversa. Durabilidade média 3 meses ou vida útil teórica de 2000L. Garantia 90 dias contra defeito de fabricação.	UNID	2

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? ( ) SIM ( X ) NÃO, qual? A Empresa possui carta de exclusividade.

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - ( ) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - ( X ) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

( X ) Menor preço por Item;

( ) Menor preço global/lote;

( ) Maior desconto por Item;

( ) Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será no Laboratório Municipal de Análises Clínicas na Secretaria Municipal de Saúde, Endereço R: Rocha Pombo, esquina com a João Perneta nº101, Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR., nos seguintes horários: Funcionamento de 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Luana Abrão Costa.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: ( ) NÃO : ( X ) SIM, qual?

Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e/ou instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.8. Previsão de entregas parceladas: ( x ) NÃO ( ) SIM. Qual a forma? Forma única.

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

Os itens, objeto do presente termo de referência serão recebidos pelo responsável no Laboratório de Análises Clínicas Municipal na Secretaria Municipal de Saúde com prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 5 dias após a constatação da discordância.

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: ( x ) Não ( ) SIM, Qual ?

2.11. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

#### 3.1. Da justificativa do Objeto

Os insumos são necessários para manter o equipamento de OSMOSE REVERSA funcionando adequadamente, uma vez que o mesmo purifica a água utilizada no equipamento de Bioquímica, para o correto processo das análises dos exames coletados no Laboratório Municipal de Análise da Secretaria Municipal de Saúde. E manter também as atividades dos setores de Odontologia das Unidades Básicas de Saúde, devido a demanda de instrumentais para serem esterilizados diariamente.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocacs200anos

011  
A

#### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Com a adoção da solução espera-se que seja mantido a eficiência dos resultados dos exames fornecidos pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo também as atividades dos setores da Odontologia, tendo em vista a utilização da água para a correta esterilização dos instrumentais utilizados nos procedimentos ofertados aos pacientes que utilizam os serviços das Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4.1. A contratação de empresa especializada nesse serviço faz parte das atividades da Secretaria relacionada a Saúde.

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? ( ) SIM ( x ) NÃO. Justifique.  
Os itens do objetos deverão ser adquiridos de forma única.

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

#### 4.4. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4.2. Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
  - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

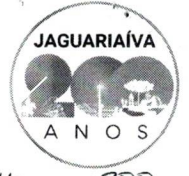




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocacs200anos

- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

## 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO ( ) SIM, Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? Certificado de garantia.

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: ( x ) NÃO ( ) SIM, descrever?

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: ( ) SIM ( x ) não

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO ( ) SIM, como segue:

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: ( x ) NÃO ( ) SIM, como segue:

## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

A aquisição dos itens tem por finalidade manter o equipamento de OSMOSE REVERSA funcionando adequadamente, uma vez que o mesmo purifica a água utilizada no equipamento de Bioquímica, para o correto processo das análises dos exames coletados no Laboratório Municipal de Análise da Secretaria Municipal de Saúde. E manter também as atividades dos setores de Odontologia das Unidades Básicas de Saúde, devido a demanda de instrumentais para serem esterilizados diariamente.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumocao200anos

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Guilherme Wasilewski

II – Gestor: Amália Cristina Alves

7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº328/2021 e no Decreto Municipal nº063/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

7.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: ( X ) NÃO ( ) SIM, Qual?

## 8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Bairro Cidade Alta - Jaguaraiáva- Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumoacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o Nº da Solicitação de Fornecimento, nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a Secretaria municipal se destina o material/serviço.

**8.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.9.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## 9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**9.1.** As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

**9.2.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: ( ) NÃO ( x ) SIM, qual? Carta de Exclusividade.

## 10. DO VALOR ESTIMADO

**10.1.** A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

O valor estimado foi definido por orçamento enviado por empresa exclusiva.

**10.2.** O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**11.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

**11.2.** A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

**2.073 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE  
ANALISES CLINICAS**

**MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.00.00.00.303**



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva




## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

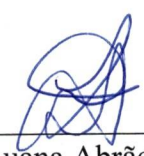
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

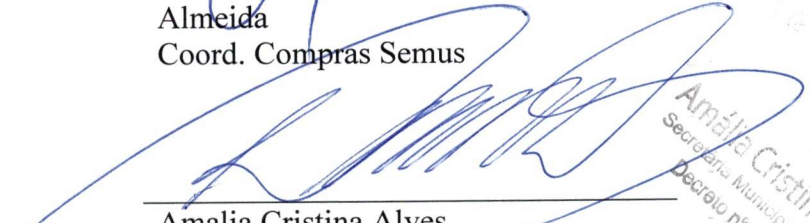
#rumoaos200anos

#### 12. IDENTIFICAÇÕES:

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida  
Coord. Compras Semus

  
\_\_\_\_\_  
Luana Abrão Costa  
Farmacêutica Bioquímica.

Luana Abrão Costa  
Farmacêutica Bioquímica  
CRF-PR 16211

  
\_\_\_\_\_  
Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde.

Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 322/2021

015  
2/2



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinatura gerado em 13/04/2023 às 11:21:59 (GMT -3:00)

*Magalli*

Labstore Equipamentos para Laboratórios Ltda

ID única do documento: #a00b2419-536b-4140-baef-4de8993e88e4

Hash do documento original (SHA256): 457400fe156dd4e7f3a094d1298e6596ca8a3d7162cb0030028fdeb4d37177e-

Este Log é exclusivo ao documento número #a00b2419-536b-4140-baef-4de8993e88e4 e deve ser considerado parte do mesmo, com os direitos reservados nos Termos de Uso.

## Assinaturas (1)

- ✓ **Magalli Maria de Castro de Oliveira (Interveniente anuente)**  
Assinou em 13/04/2023 às 11:22:06 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora	Evento
13/04/2023 às 11:21:58 (GMT -3:00)	Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.
13/04/2023 às 11:22:06 (GMT -3:00)	Magalli Maria de Castro de Oliveira (CPF 031.476.079-25; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br; IP 187.95.125.104), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2 200-2/01, Art. 10º, §2.
13/04/2023 às 11:22:06 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.



DF  
7

## ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA:** Labstore - Equipamentos para laboratórios Ltda, situada na Rua Divina Providência, 79, Bairro Santa Quitéria, Curitiba - PR, CEP 80.310-010, inscrita no CNPJ nº 80.044.555/0001-74, associada da Associação Comercial do Paraná sob nº 10978
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Sérgio Battú, Socio administrador, portador do RG sob nº 591.353-DF e inscrito no CPF sob nº 366.668.669-91.
- 3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima possui exclusividade em todo o estado do Paraná, o qual tem o direito de revender os produtos de sua fabricação, linhas de produtos autorizadas, prestação de serviços, assistência técnica preventiva e corretiva, manutenção de instrumentos e calibração dos equipamentos de medição fabricados e comercializados pela CONTRATANTE.
- 4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base na Lei 8.666/93, conforme previsão do Art. 25º, inciso I, sendo válido pelo período de 120(cento e vinte) dias. Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **Labstore - Equipamentos para laboratórios Ltda** b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na Associação Comercial do Paraná - ACP:

Atos constitutivos da empresa;

- i. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- ii. Carta de Exclusividade emitida pela INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA.

Curitiba, 12 de abril de 2023.

Magalli Maria de Castro de Oliveira  
Analista de Processos- SEPROC/SCPC



**Labstore Equipamentos para Laboratórios Ltda. - EPP**  
Rua da Divina Providência, 79 - Curitiba, PR. CEP: 80-310-010  
CNPJ: 80.044.555/0001-74 IE: 101.77331-05  
Telefone: (41) 3269-8900



018  
2

**Item 2**

**Cód** 3AT43984-0110

**Nome** Refil Carbon Ativado LXE-ALL-MS2000

**Garantia:** 03 meses

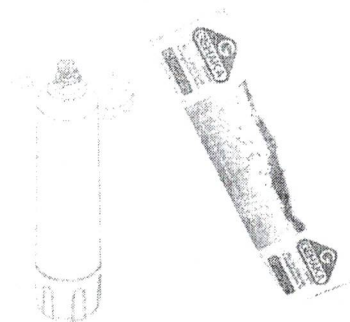


Imagem meramente ilustrativa

**- FILTRO DE CARVAO ATIVADO;**

Próprio para a adsorção do cloro adicionado pelas redes publica.  
Durabilidade media 3 meses.

Garantia 90 dias contra defeito de fabricação.

**Código: 3AT43984-0110 - Marca: GEHAKA.**

Vendas Internas:

**Madalena Wilczak - Labstore Equipamentos**

[madalena@labstore.com.br](mailto:madalena@labstore.com.br)

Vendas Externas:

**Romilaine - Labstore Equipamentos**

[romilaine@labstore.com.br](mailto:romilaine@labstore.com.br)







OLP  
27

**Produto**

**Descrição**

**Item 1**

**Cód** 3AT43984-0100

**Nome** Refil Cartucho Deionizador 10"

LXE-ALL-MS2000

**Garantia:** 03 meses

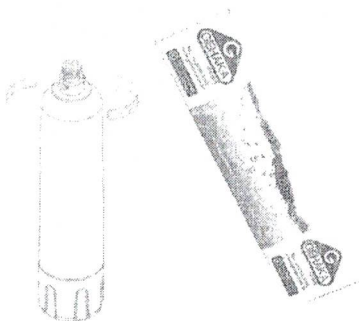


Imagem meramente ilustrativa

**CARTUCHO REFIL DEIONIZADOR DE 10"**

Próprio para retenção dos contaminantes iônicos e inorgânicos remanescentes na água permeada pela membrana de osmose reversa.

Durabilidade media 3 meses ou Vida útil teórica de 2000l.

Garantia 90 dias contra defeito de fabricação.

**Código: 3AT43984-0100 - Marca: GEHAKA.**



**Labstore Equipamentos para Laboratórios Ltda. - EPP**  
Rua da Divina Providência, 79 - Curitiba, PR. CEP: 80-310-010  
CNPJ: 80.044.555/0001-74 IE: 101.77331-05  
Telefone: (41) 3269-8900



## PROPOSTA COMERCIAL

**Proposta nº:** 79.683 - 0

**Data:** 13/04/2023

**Cliente:** 3793

**Razão Social:** MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

**Nome Fantasia:** JAGUARIAIVA PREFEITURA

**Endereço:** PC ISABEL BRANCO 142

**Cidade:** JAGUARIAÍVA

**Contato:** Luana Abrão Costa

**Email:** laboratoriosemus@hotmail.com

### Condições Gerais de Fornecimento

**Validade da Proposta:** 60 dias

**Frete:** CIF Jaguariaíva - PR

**Condições de Pagamento:** 28 dias

**Estado:** PR

**Telefones:** (43) 99916-1617

Item	Produto	Qt	Preço Unitário	Prazo de Entrega	NCM	Total
1	<b>Código:</b> 3AT43984-0100 <b>Nome:</b> Refil Cartucho Deionizador 10' LXE-ALL-MS2000 Gehaka	2	R\$ 548,00	Imediato	84219999	R\$ 1.096,00
2	<b>Código:</b> 3AT43984-0110 <b>Nome:</b> Refil Carbon Ativado LXE- ALL-MS2000 Gehaka	2	R\$ 548,00	Imediato	84219999	R\$ 1.096,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 2.192,00</b>





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

021  
7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.044.555/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/05/1987</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LABSTORE</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DA DIVINA PROVIDENCIA</b>	NÚMERO <b>79</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>80.310-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA QUITERIA</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(41) 2227-671</b>
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/04/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2023** às **10:57:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1









# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 09 de Maio de 2023.  
Ref. Protocolo Nº 5680/2023.

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

023  
2

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/Indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação** Objetivando Aquisição de insumos para laboratório de análises da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a utilização diária do equipamento de osmose reversa LXE..

Valor Inicial Estimado R\$
----------------------------

R\$ 2.192,00 (Dois mil Cento e noventa e dois reais)
--

Subcrevo-me,

Priscila de Angelo

**DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

352 (303)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 18/18  
Data: 23/05/2023  
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 395312/2023  
Data do Bloqueio: 16/05/2023

Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.302.0019 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Projeto/Atividade: 2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 352

024  
1  
2

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.00.1	16/05/2023		38.444,63	2.192,00	36.252,63

Processo N° 5680/2023. Valor referente a aquisição de insumos para o laboratório de Análises.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.192,00



025  
7

**LABSTORE-EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº80.044.555/0001-74**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE Nº412.018.741-33**

**SÉRGIO BATTÚ**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens conforme Registro de Casamento nº3.919, folha nº23 e livro nº116, natural de São Carlos do Ivaí-Pr, em 24.03.1959, maior, empreendedor, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à rua Arnaldo de Barros – 45 – Sobrado – c – Bairro – Seminário – Cep.80.240-620, portador da Carteira de Identidade Nº591.353-DF e CPF/MF Nº366.668.669-91 e **CARLOS BELLONI FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens conforme Registro de casamento nº2.299, Folha nº101 e Livro nº06, natural de Londrina-Pr, em 03.07.1957, maior, empreendedor, residente e domiciliado em Londrina-Pr., à rua Virgílio Jorge – 394 – Bairro – San Remo Cep.86.062.270, portador da Carteira de Identidade Nº1.492.442-6-SSP-PR e CPF/MF Nº363.633.919-20, São sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome Comercial de: **LABSTORE – EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Curitiba-Pr., à rua da Divina Providência – 79 – Bairro - Santa Quitéria – Cep. 80.310.010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº412018.741-33 em 20.05.1987, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002:

*[Handwritten signatures and initials]*

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO COMERCIAL:** passa a conter a seguinte redação: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE:** Agitador de tubos, Agitador Orbital, Agitadores Magnéticos, Agitadores Mecânicos, Agitadores de Peneiras, Analisadores de curva de retenção de água no solo, Bioreatores Autoclave, Banho Maria, Bomba Peristáltica, Bomba de Vácuo e Ar, Amostradores, Amostradores pneumáticos, Caladores, Câmaras Climáticas, Câmeras, Calibradores, Capelas para Exaustão, Capelas de Fluxo Laminar, Centrífugas, Chapas Aquecedores, Chuveiro/lava olho, Contador de Colônias, Criopreservação, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Desintegradores, Desumidificadores de ar, Dissecadores, Destiladores, Determinadores, Digestores, Dissolutores, Evaporador, Exaustor, extratores, Encapsuladores,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 09:35 SOB Nº 20164862692.  
PROTOCOLO: 164862692 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601500155. NIRE: 41201874133.  
LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



026  
87

**LABSTORE-EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº80.044.555/0001-74**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE Nº412.018.741-33**

Estufas de Secagem e Esterilização, Friabilidade, Fornos, Fermentadores, Freezer, Homogeneizadores, Incubadoras, Jar Test, Manta aquecedora, Máquinas de Gelo, Mesa de pesagem, Microscópios, Moinhos, Osmose Reversa, Padrões de Calibração, Peneiras, Placas aquecedoras, Purificadores de água, Quarteadores, Reatores para Laboratórios, Secadores/Concentrador, Simulador de pH e condutividade, Sistemas p/ análises físicas de solos, Software, Registrador, Rotaevaporadores, Ultrapurificadores de água, Vidraria de uso em Laboratório, Partes e peças, Máquinas e Aparelhos para análise, separação, classificação, limpeza, tratamento e pesquisas de grãos e sementes, Sistemas p/ análises físicas de solos, extratores e Analisadores de curva de retenção de água no solo e Amostradores pneumáticos de solos; e **INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA TAIS COMO:** Altímetro, Analisador de Água, Analisador Bioquímico, Analisador de Cores, Analisador NIR, Analisador de Gases, Analisador da Qualidade da Energia, Analisador de Umidade, Analisador Volt-Amperímetro, Anemômetro, Balanças Digitais, Balanças Mecânicas, Barômetro, Calorímetros, Colorímetro, Contador de Partículas, Controle de Qualidade de Águas, Cronômetro, Datalogger de temperatura e umidade, Densímetros, Detecção de Microtoxinas e Aflotoxinas, Detecção de Patógenos, Detecção de Proteínas, Detecção de Transgênicos, Determinador de Peso Hectolitro, Dinamômetro, Dispensadores, Durômetro, Espectrofotômetro, Estação Metrológica, Fotômetros, Luxímetro, Medidores de atividade de Água, Medidor de Condutividade, Medidor de Espessura, Medidores de Oxigênio Dissolvido, Medidores de pH, Medidores de Densidade, Medidor de Pressão, Medidores de Ponto de Fusão, Medidor de Ruído de Som, Medidor de Temperatura, Medidores de Umidade/Ponto de Orvalho, Medidor de Velocidade do Ar, Megôhmetro, Micropipetas, Microdosadores, Monitores de gases, Monitoramento de Higiene, Multímetro, NIR, Penetrômetro, Pipetador, Polarímetros, Pluviômetro, Processador Estatísticos, Refratômetros, Salinômetro, Sacarímetros, Termohigrômetros, Termômetro, Tituladores automáticos, Turbidímetro, Viscosímetro, Partes e peças e Balança de classificação de Cereais, Determinador de Peso Hectolitro, Medidor de umidade de grãos, Caladores, Quarteador, Homogeinizador, Medidores de

*[Handwritten signatures and initials]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 09:35 SOB Nº 20164862692.  
PROTOCOLO: 164862692 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601500155. NIRE: 41201874133.  
LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



027  
7

**LABSTORE-EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº80.044.555/0001-74**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE Nº412.018.741-33**

Área Foliar, Partes e Peças.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica **re-rratificada** a Cláusula Quarta da Primeira Alteração de Contrato social, registrada em 10.05.1990, onde lê o RG Nº1.492.442-SSP-PR do sócio **CARLOS BELLONI FILHO**, lê-se 1.492.442-6-SSP-PR, e o RG do sócio **SÉRGIO BATTU**, é substituído pelo nº7.007.273-4-SSP-PR, conforme cópia em anexa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os sócios, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem consolidar o seu Contrato Social, que passa a conter a seguinte redação, segundo as cláusulas a seguir enumeradas:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**LABSTORE-EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº80.044.555/0001-74**  
**NIRE Nº412.018.741-33**

**SÉRGIO BATTÚ**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens cfe. Registro de Casamento nº3.919, folha nº23 e livro nº116, natural de São Carlos do Ivaí-Pr, em 24.03.1959, maior, empreendedor, residente e domiciliada em Curitiba-Pr., à rua Arnaldo de Barros – 45 – Sobrado – C – Bairro – Seminário – Cep.80.240-620, portador da Carteira de Identidade Nº7.007.273-4-SSP-PR e CPF/MF Nº366.668.669-91 e **CARLOS BELLONI FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens cfe. Registro de casamento nº2.299, Folha nº101 e Livro nº06, natural de Londrina-Pr, em 03.07.1957, maior, empreendedor, residente e domiciliado em Londrina-Pr., à rua Virgílio Jorge – 394 – Bairro – San Remo – Cep.86.062.270, portador da Carteira de Identidade Nº1.492.442-6-SSP-PR e CPF/MF Nº363.633.919-20, São sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome Comercial de: **LABSTORE – EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Curitiba-Pr., à rua da Divina Providência – 79 – Bairro – Santa Quitéria – Cep. 80.310.010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº412.018.741-33 em 20.05.1987, resolvem

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 09:35 SOB Nº 20164862692.  
 PROTOCOLO: 164862692 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601500155. NIRE: 41201874133.  
 LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/08/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



028

**LABSTORE-EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº80.044.555/0001-74**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE Nº412.018.741-33**

consolidar este instrumento de Contrato Social, conforme Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Sob a denominação comercial de: **LABSTORE – EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, foi constituída uma Sociedade Empresária Limitada e tem como sede e foro a cidade de Curitiba-Pr., à Rua Divina Providência – 79 – Bairro – Santa Quitéria – CEP.80.310.010, onde serão dirimidas eventuais conflitos, oriundo deste instrumento de Contrato Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem como **OBJETO COMERCIAL: IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE:** Agitador de tubos, Agitador Orbital, Agitadores Magnéticos, Agitadores Mecânicos, Agitadores de Peneiras, Analisadores de curva de retenção de água no solo, Bioreatores Autoclave, Banho Maria, Bomba Peristáltica, Bomba de Vácuo e Ar, Amostradores, Amostradores pneumáticos, Caladores, Câmaras Climáticas, Câmeras, Calibradores, Capelas para Exaustão, Capelas de Fluxo Laminar, Centrífugas, Chapas Aquecedores, Chuveiro/lava olho, Contador de Colônias, Criopreservação, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Desintegradores, Desumidificadores de ar, Dissecadores, Destiladores, Determinadores, Digestores, Dissolutores, Evaporador, Exaustor, extratores, Encapsuladores, Estufas de Secagem e Esterilização, Friabilidade, Fornos, Fermentadores, Freezer, Homogeneizadores, Incubadoras, Jar Test, Manta aquecedora, Máquinas de Gelo, Mesa de pesagem, Microscópios, Moinhos, Osmose Reversa, Padrões de Calibração, Peneiras, Placas aquecedoras, Purificadores de água, Quarteadores, Reatores para Laboratórios, Secadores/Concentrador, Simulador de pH e condutividade, Sistemas p/ análises físicas de solos, Software, Registrador, Rotaevaporadores, Ultrapurificadores de água, Vidraria de uso em Laboratório, Partes e peças, Máquinas e Aparelhos para

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 09:35 SOB Nº 20164862692.  
 PROTOCOLO: 164862692 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601500155. NIRE: 41201874133.  
 LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/08/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



029  
27

**LABSTORE-EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº80.044.555/0001-74**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE Nº412.018.741-33**

análise, separação, classificação, limpeza, tratamento e pesquisas de grãos e sementes, Sistemas para análises físicas de solos, extratores e Analisadores de curva de retenção de água no solo e Amostradores pneumáticos de solos; e **INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA TAIS COMO:** Altímetro, Analisador de Água, Analisador Bioquímico, Analisador de Cores, Analisador NIR, Analisador de Gases, Analisador da Qualidade da Energia, Analisador de Umidade, Analisador Volt-Amperímetro, Anemômetro, Balanças Digitais, Balanças Mecânicas, Barômetro, Calorímetros, Colorímetro, Contador de Partículas, Controle de Qualidade de Águas, Cronômetro, Datalogger de temperatura e umidade, Densímetros, Detecção de Microtoxinas e Aflotoxinas, Detecção de Patógenos, Detecção de Proteínas, Detecção de Transgênicos, Determinador de Peso Hectolitro, Dinamômetro, Dispensadores, Durômetro, Espectrofotômetro, Estação Metrológica, Fotômetros, Luxímetro, Medidores de atividade de Água, Medidor de Condutividade, Medidor de Espessura, Medidores de Oxigênio Dissolvido, Medidores de pH, Medidores de Densidade, Medidor de Pressão, Medidores de Ponto de Fusão, Medidor de Ruído de Som, Medidor de Temperatura, Medidores de Umidade/Ponto de Orvalho, Medidor de Velocidade do Ar, Megôhmetro, Micropipetas, Microdosadores, Monitores de gases, Monitoramento de Higiene, Multímetro, NIR, Penetrômetro, Pipetador, Polarímetros, Pluviômetro, Processador Estatísticos, Refratômetros, Salinômetro, Sacarímetros, Termohigrômetros, Termômetro, Tituladores automáticos, Turbidímetro, Viscosímetro, Partes e peças e Balança de classificação de Cereais, Determinador de Peso Hectolitro, Medidor de umidade de grãos, Caladores, Quarteador, Homogeinizador, Medidores de Área Foliar, Partes e Peças.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado,** tendo iniciado suas atividades em 20.05.1987.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais) dividido em 81.000 (Oitenta e Um Mil) quotas no valor de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 09:35 SOB Nº 20164862692.  
 PROTOCOLO: 164862692 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601500155. NIRE: 41201874133.  
 LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**LABSTORE-EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº80.044.555/0001-74**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE Nº412.018.741-33**

R\$10,00 (Dez Reais) cada quota, que ficam assim distribuídas entre os sócios:

<b>SÓCIOS:</b>	<b>QUOTAS:</b>	<b>VALOR:</b>
<b>SÉRGIO BATTÚ</b>	<b>40.500</b>	<b>R\$ 405.000,00</b>
<b>CARLOS BELLONI FILHO</b>	<b>40.500</b>	<b>R\$ 405.000,00</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>81.000</b>	<b>R\$ 810.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberão aos sócios **SÉRGIO BATTÚ** e **CARLOS BELLONI FILHO**, que representarão a sociedade **individualmente**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios (art. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, respondendo todos os sócios solidariamente pela integralização do Capital Social. (art.1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem **ATIVIDADE MERCANTIL**.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinado por todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA: BALANÇO PATRIMONIAL** anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Distribuídos ou integralizados, proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 09:35 SOB Nº 20164862692.  
 PROTOCOLO: 164862692 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601500155. NIRE: 41201874133.  
 LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



031  
A

**LABSTORE-EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº80.044.555/0001-74**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE Nº412.018.741-33**

social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Art.1.071, 1.072 parágrafo 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vedem, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros sem o consentimento dos sócios, direito este que será exercido em 30 (trinta) dias após a notificação prévia escrita pelo sócio alienante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações dos "DE CUJUS".

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro na cidade de Curitiba-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e das obrigações, resultantes deste Instrumento de Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente Contrato em 01 (uma) ÚNICA via, obrigando-se por si e seus herdeiros à cumpri-los em todos seus termos.  
Curitiba-Pr., 15 de Junho de 2016.

**SÓCIOS:**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 09:35 SOB Nº 20164862692.  
PROTOCOLO: 164862692 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601500155. NIRE: 41201874133.  
LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP



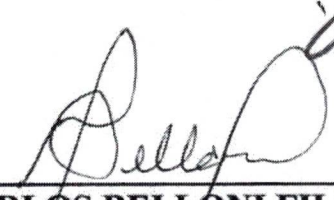

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

032  
212

**LABSTORE-EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº80.044.555/0001-74**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE Nº412.018.741-33**

Curitiba-Pr., 15 de Junho de 2016.

**SÓCIOS:**

  
  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS BELLONI FILHO**  
**CPF/MF Nº363.633.919-20**

  
  
\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO BATTÚ**  
**CPF/MF Nº366.668.669-91**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 09:35 SOB Nº 20164862692.  
PROTOCOLO: 164862692 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601500155. NIRE: 41201874133.  
LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



023  
12



**CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial**  
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário  
Rua Ibioporã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR  
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de CARLOS BELLONI  
FILHO \*\*\*\*\*

Selo: yOvC9 , Tkzp8 , voq2t Controle: a9QAy , yhGjd\*\*\*\*\*

Consulte esse selo em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

Dou fé, Londrina, 05 de Julho de 2016 - 12:49:01h.

Em Testº S da Verdade.

*Sirlene Maria Gonçalves Martins*  
Escrevente Juramentada

*Sirlene Maria Gonçalves Martins*  
Escrevente Juramentada



TABELIONATO SANTA QUIÉRIA  
Nossa Senhora Aparecida, 305  
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900  
Seminário - Curitiba - Paraná  
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: J35ic.9rCdd.1AsWj-CIMhs.bBGS  
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO a  
firma de:  
SERGIO BATTU, \*\*\*  
FANZXA75-468969-11 #JZP\*  
Em testemunho S da verdade.

Curitiba-PR, 19 de julho de 2016.  
*Loecy Maria Rocha*  
LOECY MARIA ROCHA  
Escrevente Substituta  
SINAL PÚBLICO EM [WWW.CENSEC.ORG.BR](http://WWW.CENSEC.ORG.BR)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

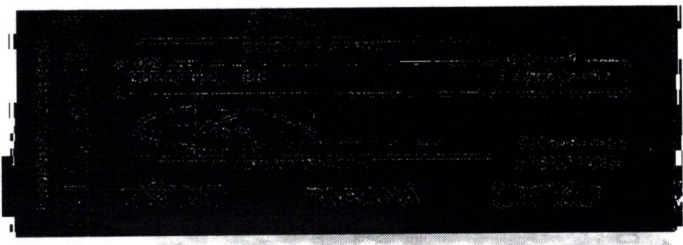
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 09:35 SOB Nº 20164862692.  
PROTOCOLO: 164862692 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601500155. NIRE: 41201874133.  
LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

039  
A

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----







Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



095  
2

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP		Protocolo: PRC2211431665			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201874133	CNPJ 80.044.555/0001-74	Data de Ato Constitutivo 20/05/1987	Início de Atividade 20/05/1987		
<b>Endereço Completo</b> Rua DA DIVINA PROVIDENCIA, Nº 79, STA QUITERIA - Curitiba/PR - CEP 80310-010					
<b>Objeto Social</b> IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS TAIS AGITADOR DE TUBOS, AGITADOR ORBITAL, AGITADORES MAGNÉTICOS, AGITADORES MECÂNICOS, AGITADORES DE PENEIRAS, ANALISADORES DE CURVA DE RETENÇÃO DE ÁGUA NO SOLO, BIOREACTORES AUTOCLAVE, BANHO MARIA, BOMBA PERISTALTICA, BOMBA DE VÁCUO E AR AMOSTRADORES, AMOSTRADORES PNEUMÁTICOS, CALADORES, CÂMARAS CLIMÁTICAS, CÂMERAS, CALIBRADORES, CAPELAS PARA EXAUSTÃO, CAPELAS DE FLUXO LAMINAR, CENTRIFUGAS, CHAPAS AQUECEDORES, CHUVEIRO/LAVA OLHO, CONTADOR DE COLONIAS, CRIOPRESERVAÇÃO, DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO (DBO), DESINTEGRADORES, DESUMIDIFICADORES DE AR, DISSECADORES, DESTILADORES, DETERMINADORES, DIGESTORES, DISSOLUTORES, EVAPORADOR, EXAUSTOR, EXTRATORES, ENCAPSULADORES, ESTUFAS DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, FRIABILIDADE, FORNOS, FERMENTADORES, FREEZER, HOMOGENEIZADORES, INCUBADORAS, JAR TEST, MANTA AQUECEDORA, MÁQUINAS DE GELO, MESA DE PESAGEM, MICROSCÓPIOS, MOINHOS, OSMOSE REVERSA, PADRÕES DE CALIBRAÇÃO, PENEIRAS, PLACAS AQUECEDORAS, PURIFICADORES DE ÁGUA, QUARTEADORES, REATORES PARA LABORATÓRIOS, SECADORES/CONCENTRADOR, SIMULADOR DE PH E CONDUTIVIDADE, SISTEMAS PARA ANÁLISES FÍSICAS DE SOLOS, SOFTWARE, REGISTRADOR, ROTA-EVAPORADORES, ULTRAPURIFICADORES DE ÁGUA, VIDRARIA DE USO EM LABORATÓRIO, PARTES E PEÇAS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA ANÁLISE, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, LIMPEZA, TRATAMENTO E PESQUISA DE GRÃOS E SEMENTES, SISTEMAS PARA ANÁLISE FÍSICAS DE SOLOS, EXTRATORES E ANALISADORES DE CURVA DE RETENÇÃO DE ÁGUA NO SOLO E AMOSTRADORES PNEUMÁTICOS DE SOLOS. INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA TAIS ALTÍMETRO, ANALISADOR DE ÁGUA, ANALISADOR BIOQUÍMICO, ANALISADOR DE CORES, ANALISADOR NIR, ANALISADOR DE GASES, ANALISADOR DE QUALIDADE DE ENERGIA, ANALISADOR DE UMIDADE, ANALISADOR VOLT-AMPERÍMETRO, ANEMÔMETRO, BALANÇAS DIGITAIS, BALANÇAS MECÂNICAS, BARÔMETRO, CALORÍMETROS, COLORÍMETRO, CONTADOR DE PARTICULAS, CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUAS, CRONÔMETRO, DATALOGGER DE TEMPERATURA E UMIDADE, DENSÍMETROS, DETECÇÃO DE MICROTOXINAS E AFLOTOXINAS, DETECÇÃO DE PATÓGENOS, DETECÇÃO DE PROTEÍNAS, DETECÇÃO DE TRANSGÊNICOS, DETERMINADOR DE PESO HECTOLITRO, DINAMÔMETRO, DISPENSADORES, DUROMETRO, ESPECTROFOTÔMETRO, ESTAÇÃO METROLÓGICA, FOTÔMETROS, LUXÍMETRO, MEDIDORES DE ATIVIDADES DE ÁGUA, MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE, MEDIDOR DE ESPESSURA, MEDIDORES DE OXIGENIO DISSOLVIDO, MEDIDORES DE PH, MEDIDORES DE DENSIDADE, MEDIDOR DE PRESSAO, MEDIDORES DE PONTO DE FUSÃO, MEDIDOR DE RUÍDO DE SOM, MEDIDOR DE TEMPERATURA, MEDIDORES DE UMIDADE/PONTO DE ORVALHO, MEDIDOR DE VELOCIDADE DO AR, MEGÔMETRO, MICROPIPETAS, MICRODOSADORES, MONITORES DE GASES, MONITORAMENTO DE HIGIENE, MULTÍMETRO, NIR, PENETRÔMETRO, PIPETADOR, POLARÍMETROS, PLUVIOMETRO, PROCESSADOR ESTATÍSTICOS, REFRACTÔMETROS, SALINÔMETRO, SACARÍMETROS, TERMOHIGRÔMETROS, TERMÔMETRO, TITULADORES AUTOMÁTICOS, TURBDÍMETRO, VISCOSÍMETRO, PARTES E PEÇAS E BALANÇA DE CLASSIFICAÇÃO DE CEREAIS, DETERMINADOR DE PESO HECTOLITRO, MEDIDOR DE UMIDADE DE GRÃOS, QUARTEADOR, HOMOGENEIZADOR, MEDIDORES DE ÁREA FOLIAR, PARTES E PEÇAS. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
CARLOS BELLONI FILHO	363.633.919-20	R\$ 405.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
SERGIO BATTU	366.668.669-91	R\$ 405.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
CARLOS BELLONI FILHO	363.633.919-20	Indeterminado			
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
SERGIO BATTU	366.668.669-91	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	ATIVA		



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



036

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2211431665
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
15/08/2016	20164862692	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2022, às 08:44:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AS1SIPIU**.



PRC2211431665

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

037  
A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ: 80.044.555/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:50:27 do dia 02/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2023.

Código de controle da certidão: **E3CF.456E.68BE.FDD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

038  
7

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 030009542-08**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.044.555/0001-74**

Nome: **LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

03  
2

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.231.573

CNPJ: 80.044.555/0001-74

Nome: LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:23 do dia 07/03/2023.

Código de autenticidade da certidão: 92E1E000E14D4F872BDBFEBC196C3F332

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 05/06/2023 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir

040  
2



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80.044.555/0001-74  
**Razão Social:** LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME  
**Endereço:** R DA DIVINA PROVIDENCIA 79 / SANTA QUIERIA / CURITIBA / PR / 80310-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

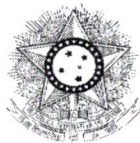
**Validade:** 08/05/2023 a 06/06/2023

**Certificação Número:** 2023050802124926942707

Informação obtida em 11/05/2023 12:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOOUT  
2**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.044.555/0001-74

Certidão n°: 8268283/2023

Expedição: 24/02/2023, às 17:49:08

Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.044.555/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



042  
J

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 80044555000174

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

040  
2

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2023 14:07:27

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
CNPJ: **80.044.555/0001-74**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 23 de Maio de 2023.

Ref.: Protocolo nº 5680/2023

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A UTILIZAÇÃO DIÁRIA DO EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA LXE.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA -E	R\$ 2.192,00

Subscrevo-me.

  
Maurício Fernandes

**SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocês200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PARECER JURÍDICO

### Inexigibilidade de Licitação

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**

**ASSUNTO: Aquisição de insumos para laboratório do SEMUS, para o equipamento de Osmose Reversa LXE.**

### I. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado – Ofício 551/2023-FINAN/SEMUS;
- Orçamento do fornecedor;
- Atestado de Exclusividade da Associação Comercial do Paraná;
- Ofício 0163/2023 – Laboratório/SEMUS;
- Estudo Preliminar Técnico – ETP e Termo de Referência;
- Previsão orçamentária;
- Contrato Social da empresa;
- Certidões dos âmbitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

Passemos a análise jurídica.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos,



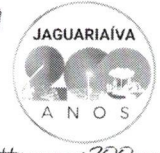




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs20Anos

046  
2

termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração Pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pela **SEMUS** está em conformidade com o exigido pela legislação<sup>1</sup>, bem como que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a atestado de exclusividade do fornecedor.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

<sup>1</sup> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcacs200anos

047  
2

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver **inviabilidade de competição**<sup>2</sup>, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: “em especial”, com posterior apresentação de três hipóteses.

Ora, o agente público deverá observar as formalidades do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

#### IV. CONCLUSÃO.

Da análise do feito até o momento, **não verifico impedimentos para seu prosseguimento**. A comissão de licitações deverá proceder a juntada das certidões fiscais da empresa contratada, bem como verificar a disponibilidade de contratação com o poder público.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e documentos apresentados pela **SEMUS**. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer. S.M.J

**Jaguariáiva/PR, 24 de maio de 2023.**

**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município

<sup>2</sup> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 24 de Maio de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 5680/2023

OFÍCIO INTERNO Nº 551/2023 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A UTILIZAÇÃO DIÁRIA DO EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA LXE.

Ao

Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

  
\_\_\_\_\_  
Mauricio Fernandes

SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Exma. Sra.

**ALCIONE LEMOS**

MD. Prefeita Municipal

Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO




Ref. Protocolo Geral nº. 05680/2023

Ao  
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo**, o solicitado as folhas 048, com base no Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 045 à 047, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 23/05/2023

  
Alcione Lemos  
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 15/2023

Processo Adm.: 97/2023

Data do Processo: 23/05/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 97/2023  
 b) **Nr. Licitação:** 15/2023 - IL  
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
 d) **Data de Homologação:** 26/05/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A UTILIZAÇÃO DIÁRIA DO EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA LXE.

**Participante: LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - E**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO	2,000	UN	548,00	1.096,00
2	CARTUCHO DE REFIL DEIONIZADOR 10"	2,000	UN	548,00	1.096,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>2.192,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>2.192,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	11.001.10.302.0019.2073.3.3.90.30.00	R\$ 2.192,00

Jaguariaíva, 26 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 23 de Maio de 2023.

Ref.: Protocolo nº 5680/2023

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A UTILIZAÇÃO DIÁRIA DO EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA LXE.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA -E	R\$ 2.192,00

Subcrevo-me.

  
Maurício Fernandes

**SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumores200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PARECER JURÍDICO

### Inexigibilidade de Licitação

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**

**ASSUNTO: Aquisição de insumos para laboratório do SEMUS, para o equipamento de Osmose Reversa LXE.**

### I . RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado – Ofício 551/2023-FINAN/SEMUS;
- Orçamento do fornecedor;
- Atestado de Exclusividade da Associação Comercial do Paraná;
- Ofício 0163/2023 – Laboratório/SEMUS;
- Estudo Preliminar Técnico – ETP e Termo de Referência;
- Previsão orçamentária;
- Contrato Social da empresa;
- Certidões dos âmbitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

Passemos a análise jurídica.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos,







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcaes200anos

046  
2

termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração Pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pela **SEMUS** está em conformidade com o exigido pela legislação<sup>1</sup>, bem como que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a atestado de exclusividade do fornecedor.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

<sup>1</sup> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacis200anos

047  
J

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver **inviabilidade de competição**<sup>2</sup>, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: “em especial”, com posterior apresentação de três hipóteses.

Ora, o agente público deverá observar as formalidades do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

#### IV. CONCLUSÃO.

Da análise do feito até o momento, **não verifico impedimentos para seu prosseguimento**. A comissão de licitações deverá proceder a juntada das certidões fiscais da empresa contratada, bem como verificar a disponibilidade de contratação com o poder público.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e documentos apresentados pela **SEMUS**. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer. S.M.J

Jaguariaíva/PR, 24 de maio de 2023.

**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município

<sup>2</sup> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 24 de Maio de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 5680/2023

OFÍCIO INTERNO Nº 551/2023 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A UTILIZAÇÃO DIÁRIA DO EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA LXE.

Ao

Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

  
\_\_\_\_\_  
Mauricio Fernandes

SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Exma. Sra.

**ALCIONE LEMOS**

MD. Prefeita Municipal

Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 05680/2023

**Ao**  
**Departamento de Compras e Licitação:**

1) **Autorizo**, o solicitado as folhas 048, com base no Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 045 à 047, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 23/05/2023

  
Alcione Lemos  
Prefeita

Area for additional information or notes, currently blank.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 15/2023

Processo Adm.: 97/2023

Data do Processo: 23/05/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 97/2023  
 b) **Nr. Licitação:** 15/2023 - IL  
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
 d) **Data de Homologação:** 26/05/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A UTILIZAÇÃO DIÁRIA DO EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA LXE.

**Participante: LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - E**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO	2,000	UN	548,00	1.096,00
2	CARTUCHO DE REFIL DEIONIZADOR 10"	2,000	UN	548,00	1.096,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>2.192,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>2.192,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	11.001.10.302.0019.2073.3.3.90.30.00	R\$ 2.192,00

Jaguariaíva, 26 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocás200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguaraiava, 29 de Maio de 2023.  
Ref: **Protocolo Nº 5680/2023**

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: GABINETE - IL Nº 15/2023

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.050

**Objeto: Aquisição de insumos para o Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a utilização diária do equipamento de OSMOSE REVERSA LXE.**

CONTRATADO - EMPRESA	VALOR
LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	R\$ 2.192,00

Processo Administrativo nº 97/2023

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

  
\_\_\_\_\_  
Mauricio Fernandes

**Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações**

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407




**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**
**Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

 PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR  
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
 E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 854/2023**

 Processo Administrativo: **97/2023**  
 Contrato: **Sem termo**  
 Sequencial do Contrato: **46922**  
 Aditivo:  
 Data da Contratação: **26/05/2023**  
 Data da Solicitação: **30/05/2023**  
 Data de Homologação: **26/05/2023**
**Fornecedor: LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - E Telefone: 4132698900**  
**CPF/CNPJ: 80.044.555/0001-74 Celular:**  
**Endereço: DA DIVINA PROVIDENCIA, Santa Quitéria - 80310-010, CURITIBA - PR**  
**E-mail: madalena@labstore.com.br**

Prezados senhores,

 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 11001 - Fundo Municipal de Saúde  
**Condição de Pagamento:**  
**Prazo de Entrega:** 02 meses  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Objeto da Contratação:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A UTILIZAÇÃO DIÁRIA DO EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA LXE.  
**Observações:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A UTILIZAÇÃO DIÁRIA DO EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA LXE.  
**Empenho:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2,000	UN	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PRÓPRIO PARA ABSORÇÃO DO CLORO ADICIONADO PELAS REDES PÚBLICA. DURABILIDADE MÉDIA DE 3 MESES. GARANTIA 90 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		548,0000	1.096,00
2	2,000	UN	CARTUCHO DE REFIL DEIONIZADOR 10" PRÓPRIO PARA RETENÇÃO DOS CONTAMINANTES IÔNICOS E INÔRGANICOS REMANESCENTES NA ÁGUA PERMEADA PELA MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA. DURABILIDADE MÉDIA 3 MESES OU VIDA ÚTIL TEÓRICA DE 2000L. GARANTIA 90 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		548,0000	1.096,00

Jaguariáiva/PR, 30 de Maio de 2023

Assinatura e Carimbo do Responsável

	Total Geral:	2.192,00
--	--------------	----------

Jaguariaíva/PR, 30 de Maio de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 01/06/2023

Usuário: Leticia.Jorge

Data do Empenho: 30/05/2023

Nº do Empenho: 3517/2023

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2073	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	00303.00303.01.02.00.00.1	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Valor Dotação:	95.000,00
Valor Dotação Atualizada:	95.000,00
Total (A):	95.000,00

Empenhos anteriores:	56.555,37
Valor do empenho:	2.192,00
Valor anulado:	0,00
Total (B):	58.747,37
Total (A - B):	36.252,63

Credor: LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - E

CPF/CNPJ: 80.044.555/0001-74

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: DA DIVINA PROVIDENCIA -

Cidade:

Telefone: (41) 3269-8900

Curitiba

UF: PR

Banco: 341 - Itaú Unibanco S.A.

Conta:

25237-5

Agência: 4014 - ITAU CTBA STA QUITERIA

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

Processo Nº 5680/2023. Valor referente a aquisição de insumos para o laboratório de Análises.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 2.192,00

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.25 II

Número Licitação: 15/2023

Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação

Número Processo: 97/2023

Data: 23/05/2023

Número Contrato:

Data: 26/05/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 30/05/2023

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e  
Planejamento